



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202307040001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.05.04-01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230525.01-SRP-DIV**

O MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada no(a) Av. Dom José, Nº 88, Centro, Coreau / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44, neste ato representado pelo o Ordenador de Despesas e Orgão Gerenciador da Ata de Registro Preço o Senhor **Francisco Douglas de Souza Farias**, inscrito no CPF sob o Nº 033.191.353-41, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 230525.01-SRP-DIV, processo administrativo n.º 2023.05.04-01, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AMANDA REGIS DE ARAUJO EIRELI**, localizado na Avenida Alderico Mesquita Magalhaes, 14, Acude Do Mato, Reritaba-CE, CEP: 62.260-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 31.757.714/0001-72, representado(a) pelo(a) Sra. **Amanda Regis Araujo**, inscrita no CPF sob o Nº 053.859.823-93, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ÓLEOS LUBRIFICANTES JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 230525.01-SRP-DIV, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado no montante de **R\$ 1.804.079,44 (um milhão, oitocentos e quatro mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROTETOR 1000/20	ABC	UND	312	73,00	22.776,00
	Protetor para câmara, dimensões 1000/20, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
2	PROTETOR 215/75 R17.6:	ABC	UND	24	128,00	3.072,00
	Protetor para câmara, dimensões 215/75 R17.6, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
3	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGNUM	UND	297	139,50	41.431,50
	Câmara de ar, dimensões 1000/20, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
3	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGNUM	UND	99	139,50	13.810,50
	Câmara de ar, dimensões 1000/20, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
5	CÂMARA DE AR 215/75 R17.6	MAGNUM	UND	72	58,90	4.240,80
	Câmara de ar, dimensões 215/75 R17.6, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
6	PNEU 1000/20	PIRELLI	UND	234	1.989,50	465.543,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 1000/20, Índice de Carga/Velocidade 142J ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
7	PNEU 1000/20	PIRELLI	UND	78	1.989,50	155.181,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 1000/20, Índice de Carga/Velocidade 142J ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
8	PNEU 175/70 R14	FIRESTONE	UND	282	556,00	156.792,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 175/70 R14, Índice de Carga/Velocidade 84T ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
9	PNEU 175/70 R14	FIRESTONE	UND	94	556,00	52.264,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 175/70 R14, Índice de Carga/Velocidade 84T ou superior, com					





	Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
10	PNEU 195/65 R15:	GT RADIAL	UND	72.0	658,00	47.376,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 195/65 R15, Índice de Carga/Velocidade 90T ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
11	PNEU DIANTEIRO 14.9 R24	DURABLE	UND	12.0	5.241,00	62.892,00
	Pneu para veículo automotivo dianteiro, dimensões 14.9 R24, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
12	PNEU TRASEIRO 18.4 R34	DURABLE	UND	12.0	4.783,00	57.396,00
	Pneu para veículo automotivo traseiro, dimensões 18.4 R34, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
13	CÂMARA DE AR 14.9 R24	AUSTONE	UND	32.0	314,90	10.076,80
	Câmara de ar, dimensões 14.9 R24, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
14	PNEU 215/75 R16	AUSTONE	UND	126.0	1.258,00	158.508,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 215/75 R16, Índice de Carga/Velocidade 111R ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
15	PNEU 215/75 R16	AUSTONE	UND	42.0	1.258,00	52.836,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 215/75 R16, Índice de Carga/Velocidade 111R ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
16	PNEU 265/75 R16	AUSTONE	UND	16.0	1.349,00	21.584,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 265/75 R16, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
17	PNEU DIANTEIRO 90/100-18	LEVORIN	UND	26.0	239,00	6.214,00
	Pneu para veículo automotivo dianteiro, dimensões 90/100-18, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
18	PNEU TRASEIRO 90/90-18	LEVORIN	UND	24.0	239,00	5.736,00
	Pneu para veículo automotivo traseiro, dimensões 90/90-18, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
19	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 90/100-18	PIRELLI	UND	32.0	36,90	1.180,80
	Câmara de ar dianteira, dimensões 90/100-18, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
20	CÂMARA DE AR TRASEIRA 90/90-18	PIRELLI	UND	32.0	36,90	1.180,80
	Câmara de ar traseira, dimensões 90/90-18, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
22	PNEU 17.5/25	DURABLE	UND	18.0	5.416,50	97.497,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 17.5/25, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
23	PNEU 17.5/25	DURABLE	UND	6.0	5.416,50	32.499,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 17.5/25, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
24	PNEU 31X10.50 R15	AUSTONE	UND	16.0	1.486,00	23.776,00





	Pneu para veículo automotivo, dimensões 31X10.50 R15, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
25	CÂMARA DE AR 1.400/24	MAGNUM	UND	36.0	276,00	9.936,00
	Câmara de ar, dimensões 1.400/24, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531					
26	CÂMARA DE AR 17.5/25	MAGNUM	UND	24.0	390,00	9.360,00
	Câmara de ar, dimensões 17.5/25, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
27	PNEU 185/60 R15	GT RADIAL	UND	16.0	639,00	10.224,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 185/60 R15, Índice de Carga/Velocidade 88S ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
28	PNEU 265/60 R18	AUSTONE	UND	16.0	1.323,00	21.168,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 265/60 R18, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin					
29	PNEU DIANTEIRO 80/100-14	LEVORIN	UND	6.0	259,00	1.554,00
	Pneu para veículo automotivo dianteiro, dimensões 80/100-14, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
30	PNEU TRASEIRO 60/100-17:	LEVORIN	UND	6.0	305,00	1.830,00
	Pneu para veículo automotivo traseiro, dimensões 60/100-17, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
31	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 80/100-15	PIRELLI	UND	6.0	35,00	210,00
	Câmara de ar dianteira, dimensões 80/100-15, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
32	CÂMARA DE AR TRASEIRA 60/100-18	PIRELLI	UND	6.0	39,00	234,00
	Câmara de ar traseira, dimensões 60/100-18, com Certificação ISO 9001, de alta resistência, novo, de primeiro uso, atendendo às normas da ABNT NBR 5531.					
33	DESENGRAXANTE	DULUB	GLO	120.0	48,00	5.760,00
	Desengraxante removedor de óleos, graxas e sujidades, embalagem de 5L					
34	DESINGRIPANTE SPRAY	LOCTITE	UND	564.0	12,90	7.275,60
	Desingripante antiferrugem spray, embalagem de 300ml					
35	ESTOPA EM ALGODÃO	ESTOPA SOBRAL	PCT	336.0	7,49	2.516,64
	Estopa em algodão para polimento e limpeza, pacote de 1kg.					
36	FLUIDO DE FREIO DOT 4	DULUB	UND	290.0	27,90	8.091,00
	Fluido sintético para aplicação em sistema de freios hidráulicos a disco ou tambor de veículos em geral, de classificação DOT 4, SAE J1703, com certificação ISO 4925 e NBR 9292, embalagem de 500ml					
37	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES	UNIGRAX	POT	104.0	265,90	27.653,60
	Graxa múltiplas aplicações, embalagem de 10kg					
38	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90	DULUB	LT	238.0	17,80	4.236,40
	Lubrificante mineral para caixas de transmissão e de engrenagens hipoides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas, Índice de Viscosidade SAE 90, classificação API GL-5, embalagem de 1L					
39	ADITIVO PARA ARREFECIMENTO	TECCOOL	LT	206.0	19,90	4.099,40
	Aditivo para arrefecimento, anticorrosivo, anticongelante, embalagem de 1L.					
40	ÁGUA DESMINERALIZADA	SÃO MIGUEL	GLO	262.0	7,80	2.043,60
	Água desmineralizada para baterias e radiadores, embalagem de 5L.					
42	LIMPA CONTATO SPRAY	LOCTITE	UND	450.0	12,80	5.760,00
	Limpador e restaurador da continuidade elétrica em circuitos e mecanismos eletroeletrônico, spray, embalagem de 300ml.					
43	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	DULUB	LT	870.0	23,80	20.706,00
	Óleo lubrificante sintético multiviscoso, índice de viscosidade 5W30, novo, não reciclado, para uso em motores 4 tempos de aspiração natural ou turbinados à Gasolina/Etanol/Diesel turbinados, que operem em condições severas, com nível de desempenho API SN ou superior, com Certificação ISO 9001, embalagem de 1L.					
44	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	DULUB	LT	30.0	18,60	558,00
	Óleo lubrificante multiviscoso, Grau SAE 20W50 ou superior, novo, não reciclado, para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, com nível de desempenho API SL ou superior, com Certificação ISO 9001,					





723

	embalagem de 1L.					
45	ADITIVO PARA RADIADO	TECCOOL	LT	36.0	19,00	684,00
	Líquido concentrado para arrefecimento e lubrificação de radiadores para controlar a temperatura e inibir corrosão orgânica, isento de nitritos, fosfatos, boratos, silicatos e aminas, embalagem de 1L.					
46	OLEO LUBRIFICANTE DE CAMBIO	DULUB	LT	16.0	34,90	558,40
	Óleo lubrificante multiviscoso para caixas de transmissão e diferencial do tipo hipoidal, Grau de viscosidade SAE 75W80, Nível de desempenho API GL-5, embalagem de 1L.					
47	OLEO LUBRIFICANTE 10W30	DULUB	LT	60.0	34,90	2.094,00
	Óleo lubrificante sintético/semisintético, Grau SAE 10W-30 ou superior, novo, não reciclado, com nível de desempenho API SL, embalagem de 1L.					
48	OLEO HIDRAULICO 68	DULUB	TMB	16.0	348,90	5.582,40
	Óleo lubrificante mineral ISO VG para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, engrenagens ou de pistão, indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos de caçambas de caminhões basculantes, embalagem de 20L.					
50	OLEO PARA TRANSMISSÃO	DULUB	GLO	4.0	569,80	2.279,20
	Óleo lubrificante mineral para veículos pesados do tipo off-road, para lubrificação de sistemas hidráulicos, transmissões e conversores de torque, Grau SAE 50, embalagem de 20L.					
51	OLEO HIDRAULICO ATF	DULUB	LT	390.0	39,00	15.210,00
	Óleo fluido para direção hidráulica tipo ATF para CÂMBIO AUTOMÁTICO, usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas com Certificação ISO 9001, embalagem de 1L.					
52	OLEO LUBRIFICANTE 15W40:	DULUB	TMB	102.0	399,00	40.698,00
	Óleo lubrificante multiviscoso, índice de viscosidade 15W40, novo, não reciclado, para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, com o nível de desempenho API CI-4/SL, CI-4, ou superior, com Certificação ISO 9001, embalagem de 20L					
53	OLEO LUBRIFICANTE 15W40:	DULUB	TMB	34.0	399,00	13.566,00
	Óleo lubrificante multiviscoso, índice de viscosidade 15W40, novo, não reciclado, para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, com o nível de desempenho API CI-4/SL, CI-4, ou superior, com Certificação ISO 9001, embalagem de 20L					
54	PNEU 215/75 R17.5	AUSTONE	UND	54.0	1.199,00	64.746,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 215/75 R17.5, Índice de Carga/Velocidade 106J ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					
55	PNEU 215/75 R17.5	AUSTONE	UND	18.0	1.199,00	21.582,00
	Pneu para veículo automotivo, dimensões 215/75 R17.5, Índice de Carga/Velocidade 106J ou superior, com Certificação ISO 9001, borracha de alta resistência, novo, de primeiro uso, sem qualquer processo de recauchutagem/remoldagem/recapagem, atendendo às normas da ABNT NBR 5531, com selo do INMETRO apostado durante a vulcanização do pneu com Nível de Qualidade A, B ou C, com padrão de qualidade similar ou superior à Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.					

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SESA, FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/STDS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE GESTAO E CONTROLE DE FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições





nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; FL 725

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e

6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria Municipal de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor,





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COREAÚ/CE, 04 de julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Francisco Douglas de Souza Farias**

Orenador de Despesas da Secretaria de Educação  
Órgão Gerenciador

**AMANDA REGIS DE ARAUJO**  
Assinado de forma digital  
por AMANDA REGIS DE ARAUJO  
EIRELI:31757714000172  
Dados: 2023.07.04  
10:10:33 -03'00'

**EIRELI:31757714000172**  
**00172**

**AMANDA REGIS DE ARAUJO EIRELI**  
CNPJ 31.757.714/0001-72  
**Amanda Regis Araujo**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_  
CPF

2: \_\_\_\_\_  
CPF